

CONTRATO 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
1º ADITIVO DE PRAZO

**1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM AS PARTES A SEGUIR NOMINADAS E
QUALIFICADAS E MEDIANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SUBSEQUENTES:**

CONTRATANTE: CODEG - COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na **Rua Professor Cici Gaigher nº 15**, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente **Guarapari-ES**, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da CODEG, Sr. Ubirajara Ribeiro, portador do CPF sob o nº 903.XXX.XXX-00 e o Diretor Operacional da CODEG, Sr. Jucimar dos Santos Batista portador do CPF sob o nº 118.XXX.XXX-02.

CONTRATADA: GREENTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.417.784/0001-44, com sede na Rua Pedro Palácio 76, sala 01, centro Vila Velha ES, CEP 29100-190, representada pelo Sr Hélio Henrique Telles Vasconcelos, brasileiro, divorciado, empresário, CI nº 459.281 SSP/ES, CPF nº 761.XXX.XXX-04.

Decidem firmar o **1º ADITIVO DE PRAZO** no contrato nº 017/2024, solicitação no processo nº 300914/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, que se regerá mediante as cláusulas e condições subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto Contratação de Prestação de serviço de coleta, transporte e fornecimento de unidade de destinação final de resíduos sólidos de saúde - RSS, sendo que a contratação deve estar em conformidade com as especificações técnicas e demais parâmetros do Termo de Referência.

1.2 – A contratada será responsável pelo fornecimento total contratada ao preço por ela proposto e aceito pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

2.1 - O presente contrato tem o valor de **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**, com a correção da inflação referente ao IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 3,034600 %, passando o valor para **R\$ 389.470,79 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e setenta e nove centavos)**, anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado em parcelas mensais até o décimo dia do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 02 de setembro de 2025 a 02 de setembro de 2026.

4.2 – Poderá ser procedida a renovação contratual, mediante prévio acordo entre as partes, conforme lei 13303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

UNID. GESTORA	CODEG
ORGÃO	28 – CODEG
UNIDADE ORÇAMENTO	28.01 – GABINETE DO PRESIDENTE
PROGRAMA TRABALHO	15.452.0055.2.272 - OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA.
DESPESA PRINCIPAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 268.
DESDOBRAMENTO DA DESPESA	99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1- Constituem motivos para rescisão do presente avença aqueles elencados na da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA– DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Este contrato foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.303/2016.

8.2 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original (processo nº 300265/2024), que continuam inalteradas.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari – ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Guarapari/ES, 01 de setembro de 2025.

Ubirajara Ribeiro
Diretor-Presidente

Jucimar dos Santos Batista
Diretor Operacional

CODEG – CIA. MEL. DES. URBANO DE GUARAPARI
LOCATÁRIA

GREENTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP
CONTRATADO

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº 300914/2025	
1º ADITIVO DE PRAZO	
CONTRATO: Nº 017/2024	
CONTRATADO: GREENTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 389.470,79 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e setenta e nove centavos)	
VIGÊNCIA:	02/09/2025 a 02/09/2026
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE UNIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - RSS

O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o **Srº Jucimar dos Santos Batista** como gestor e a servidora **Srª Ruanda Maria V. Rodrigues**, como **fiscal do Contrato nº 017/2024**, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto na lei 13.303/2016;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com a lei 13.303/2016;
- f) analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari/ES, 01 de setembro de 2025.

Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Ruanda Maria V. Rodrigues**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal